



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.180, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº. 2.761, de 19 de dezembro de 2024."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito do Município de Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 2.769, de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024, e alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2335	ATENCAO BASICA EM SAUDE
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ação:	2328	PROTECAO SOCIAL BASICA (FMAS)
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 12.259.464,08 (doze milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, e alteração, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

	Dotação	Fonte	Valor
10	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
49	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	18.154,13
52	02.02.01 02.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	150.000,00
72	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
76	02.03.01 04.572.0148.2355 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	175.687,61
90	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	70.936,00
91	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
114	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
120	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	108.052,68
139	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
142	02.06.01 04.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	150.000,00
176	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1	5.408,99



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

196	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
205	02.08.01 18.541.0153.2160 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00
244	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
270	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
399	02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
430	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
431	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	41.000,00
460	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
465	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	88.588,30
513	02.14.01 10.303.0151.2337 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	2.343.680,47
556	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
572	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
602	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
608	02.18.01 08.244.0155.2360 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	49.057,64
627	02.18.02 08.242.0155.2375 06 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6	20.000,00
628	02.18.02 08.242.0155.2375 06 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6	700,00
629	02.18.02 08.242.0155.2375 06 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6	15.000,00
630	02.18.02 08.242.0155.2375 06 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6	35.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

632	02.18.02 08.242.0155.2375 06 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6	16.297,33
633	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	1.100.000,00
634	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	23.000,00
635	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	12.000,00
636	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	260.000,00
637	02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	105.000,00
638	02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	1.101.880,81
649	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
661	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
677	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	150.000,00
678	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
682	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	135.000,00
685	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	215.000,00
721	02.25.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	5.408,99
Ficha a criar 1	02.14.01 10.301.0151.2335 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	5.658.658,30
Ficha a criar 2	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	64.000,00
Total			12.259.464,08

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	70.936,00
299	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	400.000,00
416	02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	1	1.559.132,39
495	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	88.588,30
639	02.19.01 04.131.0148.2153 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	1.179.270,95
688	02.24.01 06.181.0158.2423 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	500.000,00
761	02.25.02 08.122.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	64.000,00
Total			3.861.927,64

Excesso de Arrecadação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Emenda 140098080001/24-007 - Construção de UBS	5	5.658.658,30
Total		5.658.658,30

Superávit Financeiro:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	1	50.000,00
Fundo Municipal do Idoso	1	2.601.880,81
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	6	86.997,33
Total		2.738.878,14

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 11 de abril de 2025.

PUBLICADO EM 23/05/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1590


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO